



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 512/12

Contrato nº. **526/2013**

Processo Administrativo Nº. 30.489/2013 – anexado ao 28.247/12 - dispensa locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **ENGRACIA MACARONE DIAS, SANDRA MARIA MONTEIRO DIAS E JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA DIAS**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SUBPREFEITURA, BIBLIOTECA, SALA DE INCLUSÃO DIGITAL E SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA.

Aditamento: PRORROGA-SE O PRAZO EM MAIS 12 MESES E REAJUSTA O VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL PARA R\$ 1.399,89 (um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26 doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, Sra. **ENGRACIA MACARONE DIAS**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3.132.529-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 172.406.138-01, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu/SP e a Sra. **SANDRA MARIA MONTEIRO DIAS**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 11.810.773, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.458.028-36, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA DIAS**, brasileiro, mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 11.653.110, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.188.238-27, residentes e domiciliados nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua Aldo Carmelo, nº 07, Nova Califórnia I doravante simplesmente designado **LOCADOR**, com base nos **Processos acima identificados**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de setembro de 2012, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo nº. 30.489/2013 -Anexado ao de nº. 28.247/12, em mais 12 (doze) meses, de **01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014**, com valor mensal a vigorar para referido período de R\$ 1.399,89 (mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de **11 SET 2013** de 2.013.

  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

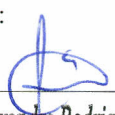
  
**ENGRACIA MACARONE DIAS**  
Locadora

  
**SANDRA MARIA MONTEIRO DIAS**  
Locadora


  
**JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA DIAS**  
Locador

Testemunhas:

1ª

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3

2ª

  
**Andrea Cristina Panhim Amaral**  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. 2.320-5